



# CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

## PORTARIA Nº. 11, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo.*

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

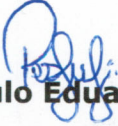
Considerado que o Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições decretou ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos serviços do Poder Legislativo Municipal no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2021.

  
**Paulo Eduardo Silva Fernandes**  
**PRESIDENTE**